



Resolução nº 020/2013 – CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, em reunião ordinária ocorrida em 27 de agosto de 2013 no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução nº015/2010 – CIB/PR que habilita com condicionalidade em gestão básica;

Considerando a Resolução nº002/2012 - CIB/PR que estabelece a elaboração do Plano de Providências para cumprimento das pendências dos processos de habilitação;

Considerando a Resolução nº006/2012 - CIB/PR que estabelece prazo para cumprimento do Plano de Providências;

Considerando a Resolução nº005/2013 – CIB/PR que estabelece prazo para cumprimento do Plano de Providências;

Considerando a execução do Plano de Providência/ Habilitação em sua integralidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a execução do Plano de Providências/Habilitação dos municípios de:

I – Salto do Itararé.

II – Presidente Castelo Branco.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de agosto de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas